

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



Ofício Circular

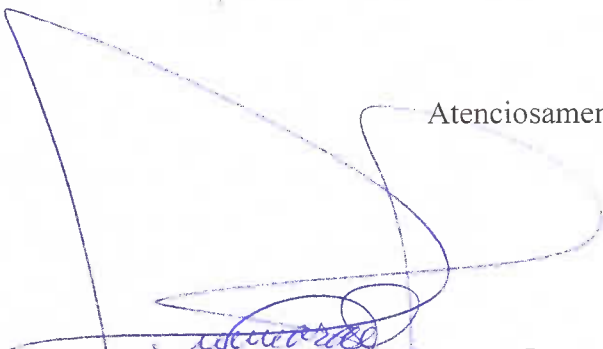
Vila Boa, 30 de junho de 2020.

Senhores Secretários.

Vimos pelo presente cumprimentá-los, e ao mesmo tempo informá-los que considerando as orientações do Decreto Estadual nº 9.685, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 077, de 30 de junho de 2020, os quais seguem orientações da Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde que trata das medidas adotadas para prevenção, contenção e combate à Pandemia do COVID-19, solicitamos a todas as Secretarias que até a data de 14 de julho de 2020, autorizem seus funcionários (de acordo as possibilidades), a executarem seus serviços no sistema “Home Office” e/ou Teletrabalho. Salientamos sempre que os serviços essenciais e indispensáveis a população deverão funcionar diariamente e/ou de acordo escala determinada pelos Secretários desde que não afetam a qualidade dos serviços.

Sem mais, desde já agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,



Aurélio H. Guimarães Leite
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO